

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 30/04/2025

ADAILTON ANTUNESFERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA C. DOS SANTOSBAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.544/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento municipal umCRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO
MUNICIPIO

05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO
MUNICIPIO

05.001.02.061.0000.2.195. CUMPRIMENTO DAS
SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO –
PGM

385 - 3.3.90.91.00.00 25000000 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.400.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS
URBANAS - SEMOSP

386 - 3.3.90.30.00.00 25000000 MATERIAL DE
CONSUMO 400.000,00

387 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100.000,00

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO
SETOR RURAL - SEMAGRI

388 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 3.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado
recurso proveniente deSuperávit Financeiro, em
consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei
4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.545/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento municipal umCRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de
R\$1.128.278,39 (um milhão, cento e vinte e oito mil,
duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Suplementação

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 30/04/2025

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB

109 - 4.4.90.51.00.00 26010010 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.753,48

110 - 4.4.90.52.00.00 26010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.118.524,91

Total Suplementação: R\$ 1.128.278,39

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.546/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.705.374,26 (um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES

114 - 3.3.90.39.00.00 26000050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.015,60

13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB

116 - 3.3.90.30.00.00 26000010 MATERIAL DE CONSUMO 197.530,74

115 - 3.3.90.32.00.00 26000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 79.653,14

117 - 3.3.90.39.00.00 26000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC

123 - 3.3.90.14.00.00 26000030 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

118 - 3.3.90.30.00.00 26000000 MATERIAL DE CONSUMO 23.554,21

121 - 3.3.90.30.00.00 26000034 MATERIAL DE CONSUMO 120.353,50

122 - 3.3.90.33.00.00 26000030 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 42.668,98

124 - 3.3.90.39.00.00 26000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC

132 - 3.3.90.34.00.00 25000200 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 183.475,13

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO